

- RESOLUÇÃO 02/2022 -

O Presidente da Federação Mineira de Futebol de Salão - FMFS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto e demais legislações esportivas em vigor, vem por meio desta informar que:

CONSIDERANDO, o aumento de casos de COVID em alguns municípios de nosso estado.

CONSIDERANDO, que a obrigatoriedade de máscaras segue decreto local de cada município onde acontece nossos jogos.

RESOLVE:

DETERMINAR a obrigatoriedade de utilização de máscaras sobre o nariz e boca em todas as dependências dos ginásios a partir desta data, conforme determinação das autoridades sanitárias de cada município.

REITERAR a obrigatoriedade de utilização de máscaras pelos oficiais de arbitragem (Anotador (as), Cronometrista, Representantes), banco de reservas, comissão técnica, ficando liberado o uso apenas aos árbitros e atletas no momento da partida.

SOLICITAR, que seja obrigatório o uso de máscaras para todo público presente aos ginásios, bem como seguranças e pessoal de apoio.

SOLICITAR, disponibilização de álcool em gel de fácil acesso para todos presentes aos ginásios.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.

JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO

Presidente